REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO
Registrador Designado: Valzedir Siqueira de Menezes

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n° 6.015, de 31/12/73.

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS ESTEIO RS

MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.° 2 — REGISTRO GERAL

ESTEIO, 10 de março de 2011. | FLS. 1 | MATRÍCULA 23.838

Substituta

MATRÍCULA 23.838

Em 10 de março de 2011.

IMÓVEL: APARTAMENTO N° 401 do Condomínio Residencial Renascer II, no Bloco B, situado nesta Cidade, na rua São Borja, n° 258, localizado no 4° pavimento, de frente para a circulação de pedestres, a esquerda de quem postado na dita circulação de pedestres, olhar de frente para o Bloco B, com área real privativa de quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados (44,0026m²), área real de uso comum de divisão proporcional de seis metros, oitenta decímetros e oitenta centímetros quadrados (6,8080m²), perfazendo a área real global de cinquenta metros, oitenta e um decímetros e seis centímetros quadrados (50,8106m²), correspondendo a fração ideal equivalente a 0,006250 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno de forma irregular, sobre o qual se acha construído o Condomínio, situa-se nesta Cidade, localizado na quadra setenta e sete (77) da planta geral da Cidade, na zona urbana, com uma área superficial de nove mil, quatrocentos e quarenta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados (9.447,97m²), situado na rua São Borja, lado par da numeração, no Bairro São José, distante a face Sudoeste, sessenta e um metros (61,00m) da margem direita do Arroio Sapucaia, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo de um ponto situado no alinhamento da rua São Borja, na divisa Noroeste, segue na direção Sudoeste-Nordeste, na extensão de vinte e três metros e cinqüenta e nove centímetros (23,59m), confrontando-se a Noroeste com o alinhamento da rua São Borja; daí segue na direção Noroeste-Sudeste, na extensão de trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70m), confrontando-se a Nordeste com o imóvel de propriedade de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; daí retoma a direção Sudoeste-Nordeste, na extensão de quinze metros e oitenta e um centímetros (15,81m), confrontando-se a Noroeste, igualmente com o imóvel de propriedade de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; daí torna a direção Sudeste-Noroeste, na extensão de trinta e oito metros e setenta e oito centímetros (38,78m), confrontando-se a Sudoeste, igualmente com o imóvel de propriedade de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; daí retoma a direção Sudoeste-Nordeste, na extensão de trinta e dois metros e trinta e nove centímetros (32,39m), confrontando-se a Noroeste, igualmente com o alinhamento da rua São Borja; daí segue na direção Noroeste-Sudeste, na extensão de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	23.838

duzentos e dois metros e sessenta e cinco centímetros (202,65m), confrontando-se ao Nordeste, com os imóveis de propriedade de Noemi Ritter, Ivo Ritter e Arneldo Ritter; daí toma a direção Leste-Oeste, na extensão de sessenta e nove metros e cinqüenta e quatro centímetros (69,54m), formado por dois segmentos de reta a saber: o primeiro segmento com quarenta e um metros e vinte e quatro centímetros (41,24m), e o segundo segmento com vinte e oito metros e trinta centímetros (28,30m), confrontando-se, ambos, ao Sul, com a margem direita do Arroio Sapucaia; daí segue na direção Sudeste-Noroeste, na extensão de cento e cinqüenta e seis metros e oitenta e três centímetros (156,83m), confrontando-se ao Sudoeste, com o imóvel de propriedade de Antonio Primo Lanhi, e com o imóvel de propriedade de Ary Balduino Hiller; encontrando-se com o ponto inicial da descrição, fechando assim o seu perímetro. O quarteirão é formado pelas ruas: São Borja, Érico Veríssimo, Nossa Senhora Aparecida, Quarai, Caravelas, Ceará, terras não loteadas, e, pelo Arroio Sapucaia.

PROPRIETÁRIO: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado, por força do parágrafo 8°, do artigo 2° e inciso VI do artigo 4° da Lei n° 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 10859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei n° 11.474, de 15 de maio de 2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04.

Registro anterior: Matrícula 22.979, L° 2, desta Serventia.

Esteio, 10 de março de 2011.

Sílvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Abertura de matrícula: R$ 1,20 (0204.01.1000004.32833 = R$ 0,20)
Processamento eletrônico de dados: R$ 0,30 (0204.01.1000004.32832 = R$ 0,20)

Av-1-23.838 - Em 10 de março de 2011. **RESTRIÇÕES - LEI N° 10188/01.** Certifico, conforme consta na matrícula 22.979, nos termos do Parágrafo Único, Inciso III, da Cláusula 13ª do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Com Força de Escritura Pública, na forma do Artigo 8° da Lei N° 10.188/01, com as alterações posteriores, datado de 26 de outubro de 2009, arquivado nesta Serventia, que o imóvel

CONTINUA A FOLHAS Nº 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ESTEIO, 10 de março de 2011. | FLS. 2 | MATRÍCULA 23.838

constante desta matrícula é integrante do patrimônio do fundo do Programa de Arrendamento Residencial, nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e desta forma, o imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA - Caixa Econômica Federal, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA - Caixa Econômica Federal; não respondem direta e indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA - Caixa Econômica Federal; não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA - Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA - Caixa Econômica Federal; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA - Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser, e ainda, não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 10 de março de 2011.

Sílvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: R$ 2,10 (0204.01.1000004.32835 = R$ 0,20)
Processamento eletrônico de dados: R$ 0,30 (0204.01.1000004.32834 = R$ 0,20)

Av-2-23.838 - Em 10 de março de 2011. **REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.** Certifico, que nesta data, foi registrada sob número 1.727, no Livro Auxiliar nº 3, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Residencial Renascer II, do qual faz parte o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 98591, em 18/02/2011, reapresentado em 04/03/2010.

Esteio, 10 de março de 2011.

Sílvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: R$ 2,10 (0204.01.1000004.32837 = R$ 0,20)
Processamento eletrônico de dados: R$ 0,30 (0204.01.1000004.32836 = R$ 0,20)

R-3-23.838 - Em 27 de outubro de 2016. **COMPRA E VENDA.** **TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	23.838

representado pela Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF. **ADQUIRENTES: ELAINE BEATRIZ MILANEZ ALVES**, nascida em 06/06/1969, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade nº 1044466173, expedida por SSP/RS em 27/05/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 893.535.520-87, e seu esposo **SANDRO DA CONCEIÇÃO ALVES**, nascido em 18/05/1969, industriário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01950887610, expedida por DETRAN/RS em 11/07/2006, inscrito no CPF/MF sob nº 601.775.430-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua Jesuitas, nº 159, Sao Jose. **COMPRA E VENDA:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 13 de maio de 2011, arquivado nesta Serventia. **OBJETO:** O imóvel constante desta matrícula. **PREÇO:** R$ 43.244,37, sendo R$ 37.244,37 de recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção Econômica/Subsídio. **ITBI:** Não houve incidência do imposto de transmissão, conforme guia número 21937. **Emitida a DOI** conforme Instrução Normativa da SRF. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 122321, em 17/10/2016.

Esteio, 27 de outubro de 2016.

Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Emol: Registro com valor declarado: R$ 79,20 (0204.06.0700016.18993 = R$ 7,90)
Processamento eletrônico de dados: R$ 1,00 (0204.01.1600001.33257 = R$ 0,45)

R-4-23.838 - Em 27 de outubro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** **CREDOR: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, acima qualificado. **DEVEDORES: ELAINE BEATRIZ MILANEZ ALVES** e seu esposo **SANDRO DA CONCEIÇÃO ALVES**, acima qualificados. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 13 de maio de 2011, arquivado nesta Serventia. **OBJETO:** O imóvel constante desta matrícula. **VALOR DA**

3

CONTINUA A FOLHAS Nº.....

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Esteio, 27 de outubro de 2016	Fls. 3	MATRÍCULA 23.838

DÍVIDA: R$ 43.244,37. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO E DE LIBERAÇÃO DA SUBVENÇÃO:** 120 meses. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** Em 13 de junho de 2011. **ENCARGO MENSAL INICIAL:** R$ 360,36. **SUBVENÇÃO/SUBSÍDIO FAR:** R$ 310,36. **ENCARGO SUBSIDIADO (com desconto):** R$ 50,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R$ 43.244,37. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes no contrato ora registrado. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 122321, em 17/10/2016.

Esteio, 27 de outubro de 2016.

Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Emol: Registro com valor declarado: R$ 79,20 (0204.06.0700016.18994 = R$ 7,90)
Processamento eletrônico de dados: R$ 1,00 (0204.01.1600001.33258 = R$ 0,45)

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Esteio, 03 de setembro de 2021.

Viviane Pacheco dos Reis - Substituta Designada
Certidão 5 páginas: R$ 29,10 (0204.03.1500003.24745 = R$ 2,70)
Busca em livros e arquivos: R$ 10,00 (0204.02.2100003.09527 = R$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$ 5,30 (0204.01.2100003.08635 = R$ 1,40)
Total de Emolumentos: R$ 50,40 - Em 03 de setembro de 2021, às 11:02:56.

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100172 53 2021 00018925 13

EM BRANCO